



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-00

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração do elemento
despesa, no processo Licitatório: Pregão Presenc
002/2021 FME (processo nº 4033/2021).

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1.1 - Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº **13.840.043/0001-27**, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

2.1. A presente apostila refere-se à alteração do elemento de despesa, prevista no instrumento inicial, passando acrescenta nova categoria econômica, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.1.1. Dotação Orçamentária Inicial:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	365	0450	2205	1124	339030	El novas turmas
10	1001	12	365	0450	2206	1124	339030	El novos estabelecimentos
11	1101	12	122	0401	2080	1113	339030	FUNDEB ADM
10	1001	12	122	0037	2058	1111	339030	FME – Man. Sec.
10	1001	12	845	0403	2079	1120	339030	Salário Educação

2.1.2. Dotação Orçamentária Atualizada:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Desp.	Recurso
10	1001	12	365	0450	2205	1124	339039	El novas turmas
10	1001	12	365	0450	2206	1124	339039	El novos estabelecimentos
11	1101	12	122	0401	2080	1113	339039	FUNDEB ADM



Fls.: 675
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-00

10	1001	12	122	0037	2058	1111	339039	FME – Man. Sec.
10	1001	12	845	0403	2079	1120	339039	Salário Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos respectivos termos, que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.


Elida Elena Moreira
Secretária Municipal
de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2021

Conceição do Araguaia (PA) 22/12/2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura